



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 11 de setembro de 2024

Edição nº 4071

Página 67 de 69



## MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 13/2024-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/2010 e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo e na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 10/2024, aprovado em 9 de setembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

**Art. 1º Autorizar o Credenciamento para Educação Infantil, modalidade Creche e Pré-Escola, da Instituição Centro de Educação Básica Infantil Caramell Ltda, Mantenedora da Escola Caramell, situada na Rua Adoniran Barbosa, nº 508, Jardim Gisela, nesta cidade de Toledo – PR.**

**Art. 2º O prazo de que trata esta portaria é de 3 (três) anos, a contar de 9 de setembro de 2024 até 9 de setembro de 2027.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

**DIRCE MARIA STEFFENS KÜLZER**

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 187/2024